

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos do Presidente

**PORTARIA SME Nº 24/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 44 da Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Encerrar de *jure* as atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **BEM ME QUER CASA ESCOLA**, mantida pela pessoa jurídica **BEM ME QUER CASA ESCOLA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.185.094/0001-81, que se encontrava instalada na Rua Santos Dumont, nº 32, Icaraí, Niterói/RJ, autorizada a funcionar por meio da Portaria SME/086/2000, publicada em 28 de outubro de 2000.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Processo nº 9900055449/2024 – DEFERIDO** – suspensão temporária das atividades de Pré-Escola na **ESCOLA CRISTÁ GENEBRA**, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 296, Icaraí, mantida pela pessoa jurídica **ECG ICARAÍ 2 EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.508/0001-49, nos termos do Art. 43 da Deliberação CME nº 39/2019, conforme decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024.

**PORTARIA SME Nº 21/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar o funcionamento das atividades de Creche na instituição educacional denominada **CEI – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 32, Icaraí, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.888.395/0002-80 (FILIAL), mantida pela pessoa jurídica **CEI – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.888.395/0001-07 (SEDE), para a faixa etária de 4 meses a 3 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 50 (cinquenta) crianças, sendo 30 (trinta) no horário parcial e 20 (vinte) no horário integral, incluindo 10 (dez) bebês no Berçário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA SME Nº 23/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.642.455/0012-12 (FILIAL), localizada na Alameda São Boaventura, nº 297, Fonseca, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.642.455/0001-60 (MATRIZ), para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 190 (cento e noventa) crianças, sendo 80 (oitenta) no horário parcial, por turno, e 30 (trinta) no horário integral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA SME Nº 22/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **MONTESSORI**, localizada na Rua Maestro José Botelho, nº 125, Vital Brazil, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **EQUIPE MONTESSORI DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.861.993/0001-27, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial (tarde), com capacidade total de matrícula de 35 (trinta e cinco) crianças.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2024

**PROCESSO:** 9900033338/2024 **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 030/2024 ao Contrato nº 320/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37. **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 320/2023, relativo à prestação de serviços de elaboração do projeto básico e complementares para a reforma total do almoxarifado central da Fundação Municipal de Educação, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 31.960,26 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 161.089,07 (cento e sessenta e um mil, oitenta e nove reais e sete centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.3006; Fonte: 2.501.03; Nota de Empenho: 001137/2024. **FUNDAMENTO:** art. 58, I c/c art. 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024.

### ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 047/2024

**PROCESSO:** 9900067013/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 047/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.369.780/0001-63, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / item 04). **VALOR:** R\$ 12.447,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VERBA:** Naturezas das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001212/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2024.

**PORTARIA Nº 1409/FME/2024-** Institui Equipe de Gestão e Fiscalização aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / item 04). **OBJETO:** aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / item 04). **GESTOR:** Ana Cristina da Costa Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Diretora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Dylan Rodrigues Ruiz. Matrícula nº 238.021-1. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula nº 235.386-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900067013/2024.

### ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 045/2024

**PROCESSO:** 9900068931/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 045/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de Bebedouro industrial com três torneiras (1ª retirada). **VALOR:** R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001219/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2024.

**PORTARIA Nº 1407/FME/2024-** Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de Bebedouro industrial com três torneiras (1ª retirada). **OBJETO:** Aquisição de Bebedouro industrial com três torneiras (1ª retirada). **GESTOR:** Claudio Campos Pimentel Tostes. Matrícula nº 237.975-7. Cargo: Assistente Administrativo. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Isaias Amorim Araujo. Matrícula nº 219.379-5. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Andreia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900068931/2024.

### ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 048/2024

**PROCESSO:** 9900067789/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 048/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, M P SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.928.331/0001-50, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / Item 07). **VALOR:** R\$ 96.427,80 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001213/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024.

### PORTARIA Nº 1410/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de equipamentos de cozinha. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / Item 07). **GESTOR:** Ana Cristina da Costa Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Diretora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Dylan Rodrigues Ruiz. Matrícula nº 238.021-1. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula nº 235.386-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e M P SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900067789/2024.



**ADITIVO nº 030/2024**

ao Contrato nº 320/2023.

Livro 01/2024, às fls. 15v

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**A** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situada à Rua Coronel Gomes Machado, 192 - Sala 201, Centro/Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CLEBER GARUBA DA ROSA**, portador do RG nº 09116735-3 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.862.177-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO**, com fundamento nos Processos Administrativos nº 9900044300/2023 e nº 9900033338/2024, que se regerá pelas normas do art. 58, I c/c art. 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **alteração quantitativa do Contrato nº 320/2023**, relativo à prestação de serviços de elaboração de projeto básico e complementares para reforma total do almoxarifado central da Fundação Municipal de Educação, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: **R\$ 161.089,07** (cento e sessenta e um mil, oitenta e nove reais e sete centavos). **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **24,75%** (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao presente termo aditivo, o valor de **R\$ 31.960,26** (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 161.089,07** (cento e sessenta e um mil, oitenta e nove reais e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.3006; FONTE: 2.501.03; NOTA DE EMPENHO: 001137/2024.



### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 320/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

X

UBIRAJARA BENTO MARQUES  
PRESIDENTE/FME

X

CLEBER GARUBA  
DA  
ROSA:02986217702

Assinado de forma digital  
por CLEBER GARUBA DA  
ROSA:02986217702  
Dados: 2024.08.06  
13:37:47 -03'00'

CONTECK



#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: